

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 43.

“Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de processo licitatório para contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica na forma do Termo de Referência, parte integrante do Processo nº 1392/2026;

CONSIDERANDO, a só existe uma única empresa concessionária de energia elétrica que atende o município;

CONSIDERANDO o disposto no caput do artigo 74, I da Lei Federal nº. 14.133/2021.

RESOLVE:

1 – Declarar inexigível o procedimento licitatório para a contratação da empresa **EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**, situada à Rua 2, nº 505, Quadra A-37, Edifício Gileno Godoi, Bairro Jardim Goiás, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.543.032/0001-04, para a execução de serviços de fornecimento de energia elétrica, na forma do Termo de Referência, parte integrante deste Processo, com fulcro no art. 74, I da Lei Federal 14.133/2021.

2 - Autorizar a celebração do contrato de prestação de serviços de fornecimento de energia com a empresa mencionada, com vigência indeterminada e valor para o ano de 2026 de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais).

CONFORME ESPECIFICAÇÕES TABELA ABAIXO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR TOTAL ESTIMADO TOTAL
13	Serviço de fornecimento de energia elétrica em baixa tensão da Iluminação Pública (540000632).	KW	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00

20	Serviço de fornecimento de energia elétrica em baixa tensão da casa do cidadão (540011472).	KW	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
----	---	----	--------------	--------------

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Rosa de Goiás, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis.



ULISSES ALVES DE BRITO
Prefeito Municipal